



## EDITAL Nº 01/2024

### Processo seletivo de bolsistas para o projeto de extensão universitária “Água e Sustentabilidade”

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenação de projeto, considerando o Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF”, Edital nº. 01/2024-SETI/UEF, de 27 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para bolsistas nas modalidades **Estudante de Graduação e Profissional Recém- Formado**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024 – SETI/UEF, para atuação no projeto “Água e Sustentabilidade”.

## 1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

### 1.1 DO PROGRAMA USF

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

### 1.2. DOS PROJETOS

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado “*Água e Sustentabilidade*”, tem por objetivo produzir um jornal digital, vídeos e cards e orientações para o reuso da água da chuva, visando a conscientização sobre o uso sustentável da água para a promoção da Educação Ambiental.

## 2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Profissional Recém-formado e 04 (quatro) vagas para Estudante de Graduação, para cumprir atividades de trabalho e estudo, para o período de até 12 meses, conforme especificado abaixo:



VAGA		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
MODALIDADE	QTDD		
Profissional Recém-Formado (Licenciado em Química ou Geografia)	1	40 horas	3.200,00
Estudante de Graduação (Licenciatura em Química)	2	30 horas	1.192,00
Estudante de Graduação (Licenciatura em Geografia)	2	30 horas	1.192,00

São elegíveis para a vaga de Profissional Recém-Formado: o profissional recém-formado que tenha concluído sua graduação em Licenciatura em Química ou Geografia há no máximo 03 (três) anos à época desta seleção, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

São elegíveis para a vaga de Estudante de Graduação: estudantes regularmente matriculados em um dos seguintes cursos de graduação: Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Química.

### 3. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período de 07 de outubro até às 23h59min de 14 de outubro de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Os documentos necessários à inscrição são:

- 4.1. Formulário de inscrição: Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido;
- 4.2. Cópia simples de documento de Identidade;
- 4.3. Cópia simples do CPF (apenas no caso de o número do CPF não constar no documento de identidade);
- 4.4. Cópia simples de comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, de luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);
- 4.5. Documentação escolar:
  - 4.5.1. Para **Estudantes de Graduação**: Histórico Escolar com as disciplinas cursadas;



4.5.2 Para o **Profissional Recém-Formado**: Cópia simples do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso.

4.6. Curriculum vitae.

**Observação 1:** Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será excluída do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

**Observação 2:** Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista.

## 5. FORMA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, o curriculum vitae, bem como os documentos deverão ser enviadas nos seguintes e-mails: [dileize.valeriano@unespar.edu.br](mailto:dileize.valeriano@unespar.edu.br) e [michael.sene@unespar.edu.br](mailto:michael.sene@unespar.edu.br).

5.2. Colocar o nome completo da(o) candidata(o) como nome do arquivo para cada documento a ser anexado no email, diferenciando-os por números (por exemplo: FULANA(O) DE TAL\_1, FULANA(O) DE TAL\_2, etc.).

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição observará as seguintes condições:

6.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

6.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

7.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

8.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

8.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses;

8.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano



de Atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Projeto;

8.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

8.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

8.6. Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:

8.6.1. Bolsista Estudante de Graduação: 30 horas semanais, podendo haver concentração em determinados dias da semana;

8.6.2. Bolsista Profissional Recém-Formado: 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias.

8.7. Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade da professora Dileize Valeriano da Silva, juntamente com o professor Michael, orientador da proposta, realizará análise da documentação entregue, considerando aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido por este edital.

9.2. A Coordenação do projeto atribuirá nota de 0 a 10 para os seguintes documentos: formulário de inscrição (Anexo I) e Curriculum vitae.

9.2.1. Será realizada entrevista, como processo adicional de seleção.

9.2.2. As entrevistas poderão acontecer de forma presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

9.2.3. As entrevistas serão realizadas em data a ser comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

9.3. Serão classificadas as pessoas que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.4. A convocação será feita observando a ordem de classificação, conforme número de vagas



informadas neste Edital.

9.4.1. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

9.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## 10. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

10.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a UNESPAR e tampouco com a SETI.

10.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário.

10.3. O início das atividades está condicionado à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

10.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

## 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 01/2024/SETI/UEF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

## 12. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

Inscrições	07 a 14/10/2024 (23h59min)
Análise da documentação	15 e 16/10/2024
Entrevista	17 e 18/10/2024
Publicação do Resultado Final	21/10/2024

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página:

<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.



13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 05 de outubro de 2024.

**Profa Dra Dileize Valeriano da Silva**  
*UNESPAR/Campus de União da Vitória – PR*  
Coordenadora do Projeto

